CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS – VILA DOS OPERADORES
Rodovia Marechal Rondon, S/n, KM 667, Castilho-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 11 da Convenção e do art. 1.348, I, do CC, o Síndico abaixo subscrito do ***CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS – VILA DOS OPERADORES***, abaixo subscrito, convoca os condôminos a se reunirem em *AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL)*, nos termos do art. 1.354-A, sobretudo do §4º, do CC, que será realizada no dia ***18/07/2026 (sábado) às 13h em 1ª chamada/convocação e 01 hora depois em 2ª chamada/convocação***, nas dependências do Condomínio, tendo como objetivo a seguinte Ordem do Dia / Pauta:

ORDEM DO DIA/PAUTA da AGE:

1- Deliberação-votação sobre a Prestação de Contas de MAIO DE 2025 a ABRIL DE 2026, conforme aprovado em assembleia anterior;

Informações aos condôminos:
Segue link para acesso: meet.google.com/aag-hbvw-owh
Problemas de acesso não são de responsabilidade do Condomínio nem da administração condominial.
*A presença in loco será coleta por **assinatura em lista de presença** e **a presença virtual será coletada por informação do próprio condômino ou de seu mandatário no chat da sala virtual**, sendo anotado pela administradora.*
*O condômino que quiser ser representado nesta assembleia poderá outorgar **procuração** a outrem/procurador (art. 23 da Convenção), **com firma reconhecida por semelhança** (art. 654, §2º, do CC), que deverá ser apresentada na hora de assinar a lista de presença. No caso do meio virtual, a procuração com firma reconhecida por semelhança deverá ser enviada ao e-mail juridico.adv@nerypontualcondominios. com.br) até 01 dia antes da data da assembleia.*
*A **participação dos presentes** (direito de fala) será garantida a todos, desde que seja por meio do uso de microfone, a fim de que aqueles que estão no meio virtual também ouçam/acompanhem. No caso do **meio virtual a participação/fala** será garantida e o áudio/som será reproduzido a todos os presentes. Obs.: toda participação/fala seja presencialmente ou virtualmente não poderá passar de 3 minutos.*
*Se houver votação, o **voto presencial** será coletado por **cédula* ou por meio de levantamento de braço conforme decidido pelos presentes, sendo que os braços a favor ou contra serão contabilizados na frente de todos os presentes e registrados na ata de assembleia.** A **cédula* será** emitida e rubricada previamente pela administradora, devendo ser depositada em urna transparente, na presença de todos. O **voto** no caso dos participantes pelo meio **virtual** deverá ser enviado durante o período de votação ao **e-mail supracitado**, sendo que este voto será impresso para efeito de contagem/apuração.*
*O **condômino que não estiver em dia (quite) com suas obrigações** (taxas/contribuições e/ou multas) **não poderá participar e votar nesta assembleia**, conforme determinam o art. 1.335, III, do CC e o art. 21 da Convenção.*

Castilho/SP, 03 de julho de 2026.

CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS - VILA DOS OPERADORES
Síndico Joney Capelasso